



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

**DECRETO Nº 64, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

|                                                                                                                                         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                           |               |
| Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO. |               |
| Data:                                                                                                                                   | 26/09/2024    |
| Edição:                                                                                                                                 | 2936 Ano: VII |
| M <sup>a</sup> Ines Alves Ferreira                                                                                                      |               |
| Agente Administrativo                                                                                                                   |               |
| Controladoria                                                                                                                           |               |

*“Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura, correspondente ao Edital nº 001/2021”.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

*Considerando* que o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal permite a prorrogação por igual período do prazo de validade em concursos públicos, sendo de 2 anos a validade prevista inicialmente;

*Considerando* que o Edital do Concurso Público nº 001/2021, homologado em 05 de outubro de 2022, prevê no item 15.3 a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período;

*Considerando* que há candidatos classificados no referido concurso que ainda não foram convocados;

*Considerando* os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura, correspondente ao Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital nº 022/2021 em 05 de outubro de 2022.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 25 de setembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal